ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 004-18 CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 004-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
MARIA DULCIMAR BOTELH	O MELLO	
Endereço:	Fone:	
RUA ARTHUR JOSÉ DE ALMEIDA, 22	(22) 997235027	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
06417		964.250.167-87
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA 001/2018		LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO):	
Notifica-se o contribuinte acima partir do 1º dia útil seguinte à ciê		ra, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para Construção, nos termos dos artigos 286 e 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para construção de uma residência unifamiliar em 2 (dois) pavimentos, no imóvel inscrito no Município sob o nº 00.004.052, matrícula nº 001.001.0029.0425.001, localizado na Rua João Bairral, snº, lote 8, quadra B, Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 169,80m²; área aprovada a construir 1º Pav. 77,07m², 2º Pav. 82,82, perfazendo um total de área a construir de 159,89m² de Propriedade de: MARIA DULCIMAR BOTELHO MELLO, conforme Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 2005/2017. A responsável técnica pelo projeto é a Srª. Claudia Elizabeth Velasco, Arquiteta e Urbanista – CAU nº A9077-8.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
T.F.O.P Edif. Até dois Pav.	349,70
T.S.E Aprovação Projeto Res.	186,51
T.S.E Exp. Alvará de Licença	58,32
T.S.E vistoria	43,74

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:	
Raquel Araújo Benites	
Fiscal de Tributos	
matr. 1289	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos	

04/10/2024, 16:23

Responsável Cargo Responsável CPF Data Assinatura

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:410903A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/02/2018. Edição 2082 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

2 of 2